

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coração de Jesus

Vara Única de Coração de Jesus

R; José Antônio de Queiroz, 1060- centro-telefone 32281160

Auto de Penhora e Avaliação

Aos dias do mês de Março de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado supra, procedi como ordenado a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem discriminado no presente mandado, sendo :

Uma parte de terras, **Fazenda Santa Clara, Macaubinha**, com acesso saída de São do João do Pacui, desta Comarca de Coração de Jesus segundo consta com área de 158.66 ha (cento e cinquenta e oito hectares e sessenta e seis ares) de terras de 2º e 3º classe sem benfeitorias. Sob o registro R4.2816.

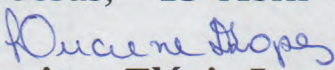
Certifico que, passo a fazer a avaliação de forma indireta, apenas do **valor da terra por alqueire** porque a referida propriedade, segundo constatado e através de informações, da referida área tem parte penhorada em Processo de Execução, cujo autor Antônio Cordeiro de Farias, demais áreas pertencentes e posseadas atualmente pelos proprietários, tais como : Antônio Geraldo Gomes Barbosa (vulgo Toninho de Adélia) , Geraldo Nunes Santos e Aldier de tal. Ambos os proprietários, com suas próprias benfeitorias tais como casa, energia elétrica, água encanada, pomar, curral, cercas, pastagem, bebedouros e outros demais peculiares às propriedades rurais.

1. Sendo assim, passo avaliar a área de **(segundo consta)** 158.66 ha (32.78 alqueires) constituídas de terras de 2º e 3º classe, **“nua” sem benfeitorias**, em R\$ 983.400,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Intimei pessoalmente o executado Lincoln Torres, da referida **penhora e avaliação**, para, caso queira , manifestar em **10 (dez) dias** . Sendo que o mesmo recusou exarar seu ciente.

Nada mais havendo para constar, lavro a presente, que vai devidamente assinado, por esta oficiala Luciene Flávio Lopes.

Coração de Jesus, 15 Abril de 2025


Luciene Flávio Lopes
oficiala de justiça